

**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB**

**CONCURSO PÚBLICO**

**EDITAL Nº 01/2016**

A Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, torna pública a realização de Concurso Público para preenchimento de **44 (quarenta e quatro)** vagas e formação de cadastro de reserva para cargos de Nível Médio e Superior para o SESMT - Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho, em conformidade com a legislação pertinente e com o disposto neste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O Concurso Público será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade do Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação – IBFC.

**1.2.** O presente Concurso Público se destina a selecionar candidatos para o preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva.

**1.3.** O modelo de requerimento de prova especial ou de condições especiais é o constante do **Anexo I** deste Edital.

**1.4.** Os conteúdos programáticos para estudo constam do **Anexo II** deste Edital.

**1.5.** As atribuições básicas dos cargos constam do **Anexo III** deste Edital.

**1.6.** O cronograma previsto do Concurso consta do **Anexo IV** deste Edital.

**1.7.** O prazo de validade do Concurso Público será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da homologação da Classificação Final, podendo, a critério da COMLURB, ser prorrogado por igual período.

**1.8.** O Concurso Público de que trata este Edital será composto de Prova Objetiva de Múltipla Escolha de caráter Eliminatório e Classificatório.

**2. DOS CARGOS**

**2.1.** O número de vagas, os requisitos, os cargos, a carga horária semanal de trabalho e a remuneração, são os estabelecidos no quadro abaixo.

Cargo	VAGAS				Requisitos Mínimos	CH	Vencimentos
	AC	PCD	NI	Total			
Engenheiro de Segurança do Trabalho	1	1	1	3	Comprovante de conclusão de curso de graduação em Engenharia ou Arquitetura, oficialmente reconhecido, expedido por estabelecimento de ensino superior existente no país, devidamente registrado no órgão de classe competente; comprovante de conclusão de curso de especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, em nível de pós-graduação; e Carteira do Conselho (CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo).	30h	R\$ 4.879,14

Cargo	VAGAS				Requisitos Mínimos	CH	Vencimentos
	AC	PCD	NI	Total			
Médico do Trabalho	4	1	1	6	Comprovante de conclusão em curso de graduação de Medicina, oficialmente reconhecido, expedido por estabelecimento de ensino superior existente no país, devidamente registrado no órgão de classe competente; comprovante de conclusão de curso de especialização em Medicina do Trabalho, em nível de pós-graduação, ou portador de certificado de residência médica em área de concentração em saúde do trabalhador ou denominação equivalente, reconhecida pela Comissão Nacional de residência médica, do Ministério da Educação, ambos ministrados por universidade ou faculdade que mantenha curso de graduação em Medicina (Conforme, Portaria DSST, nº11, de 17 de setembro de 1990); e Carteira do Conselho (CREMERJ – Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro).	30h	R\$ 4.452,66
Técnico de Segurança do Trabalho	17	1	5	23	Comprovante de conclusão de curso técnico em Segurança do Trabalho, oficialmente reconhecido, expedido por estabelecimento de ensino técnico existente no país; e comprovação de registro profissional expedido pelo Ministério do Trabalho. (Alterado pela Portaria SSST nº8, de 1º de junho de 1983).	40h	R\$ 1.791,89
Técnico em Enfermagem do Trabalho	9	1	2	12	Comprovante de conclusão de curso técnico em Enfermagem, oficialmente reconhecido, expedido por estabelecimento de ensino técnico existente no país; comprovante de conclusão de curso de especialização de Enfermagem do Trabalho, ministrado por instituição especializada reconhecida e autorizada pelo MEC (Portaria DSST nº11, de 17/09/90); e comprovação de registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Enfermagem (COREN).	40h	R\$ 1.791,89

**LEGENDA:**

AC = Vagas de Ampla Concorrência;  
 PCD = Vagas reservadas às Pessoas com Deficiência;  
 NI = Vagas reservadas aos Negros e Índios;  
 CH = Carga Horária Semanal.

**2.2.** Os vencimentos dos cargos estão de acordo com tabela acima, já incluso o repouso semanal remunerado. Além de Plano de Saúde, Plano Odontológico, Tíquete Alimentação ou Refeição no valor mensal de R\$ 600,00 (seiscentos reais) e Vale Transporte, conforme legislação em vigor e Acordo Coletivo da categoria.

**2.3.** Os aprovados no Concurso Público em tela serão contratados para exercer os cargos, no SESMT - Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho da COMLURB, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

**3. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO**

**3.1.** O candidato aprovado e classificado no Concurso Público de que trata este Edital, se convocado e apto no Processo Admissional, só será contratado no cargo se atendidas todas as exigências a seguir discriminadas:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado e no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18/04/1972;
- b) Estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
- c) Estar em dia com as obrigações do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
- d) Não registrar antecedentes criminais incompatíveis com o exercício do cargo;
- e) Ter completado 18 (dezoito) anos até o último dia de inscrição;
- f) Não será investido no cargo o candidato que, na condição de ex-servidor, tenha nos últimos cinco anos sido demitido de cargo público municipal, tido sua aposentadoria cassada por danos ao serviço público ou tido contrato de trabalho com esta Municipalidade rescindido por justa causa, conforme disposto no Decreto Municipal nº 17.930/1999;
- g) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;
- h) Ter sido aprovado e classificado, na forma estabelecida no Edital;
- i) Apresentar todos os documentos que se fizerem necessários no processo admissional;
- l) Atender a todas as exigências estabelecidas deste Edital.

**3.2.** A prestação de informação falsa ou a falsificação ou a não entrega dos documentos eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, observado o contraditório e a ampla defesa.

## **4. DAS INSCRIÇÕES**

---

### **4.1. Disposições Gerais sobre as inscrições:**

**4.1.1.** A inscrição do candidato neste Concurso Público implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**4.1.2.** Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de somente efetuar a inscrição e recolher o valor respectivo após tomar conhecimento do disposto neste Edital e seus anexos, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo.

**4.1.3.** As informações prestadas no requerimento eletrônico de inscrição e na ficha eletrônica de isenção são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a COMLURB e o IBFC de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, endereço inexato ou incompleto ou opção incorreta referente aos empregos pretendidos fornecidos pelo candidato.

**4.1.4.** Declarações falsas ou inexatas constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso.

**4.1.5.** No ato da inscrição não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade e exatidão dos dados informados no Formulário Eletrônico de Inscrição, sob as penas da lei.

**4.1.6** O valor de inscrição pago pelo candidato é pessoal e intransferível.

**4.1.7.** Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem ao estabelecido neste Edital.

**4.1.8.** No ato da inscrição, o candidato deverá se inscrever **somente para um cargo**, conforme quadro de vagas do item 2.1 deste Edital. Não será admitida ao candidato a alteração de **cargo** após efetivação da inscrição.

**4.1.9.** O candidato que efetuar mais de uma inscrição, terá somente a última inscrição validada, sendo as demais canceladas.

**4.1.9.1. O cancelamento das inscrições terá como base os procedimentos descritos abaixo:**

- a) será considerada válida e efetivada apenas a última inscrição gerada no site e paga pelo candidato.
- b) para a isenção será considerada válida e efetivada apenas a última inscrição deferida.

**4.1.10.** Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada em valor superior ao fixado ou em duplicidade, ou para cargos/perfis com o mesmo período de prova, seja qual for o motivo. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

**4.2. Dos Procedimentos para Inscrição:**

**4.2.1.** As inscrições para o Concurso Público serão realizadas pela Internet, no endereço eletrônico do IBFC [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br) e encontrar-se-ão abertas a partir da **10:00h do dia 07/04/2016 até às 23h59min do dia 08/05/2016**, sendo o dia **09/05/2016** o último dia para o pagamento do boleto bancário, observado o horário de Brasília-DF.

**4.2.2.** Para inscrever-se neste Concurso Público, o candidato deverá, durante o período das inscrições, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

- a) ler atentamente este Edital e o Formulário Eletrônico de Inscrição;
- b) preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição e transmitir os dados pela *Internet*, providenciando a impressão do comprovante de Inscrição Finalizada;
- c) imprimir o boleto do **Banco Santander** e efetuar o pagamento da importância referente à inscrição descrita no item 4.2.3 deste Edital, até o dia do vencimento em qualquer agência bancária;
- d) O candidato que não efetuar o pagamento de sua inscrição, até a data de vencimento, poderá utilizar a opção de imprimir a 2ª via do boleto até o dia subsequente ao término da inscrição. Após esta data o candidato que não efetuar o pagamento da inscrição, ficará impossibilitado de participar do Concurso Público.

**4.2.3.** O valor de inscrição será de **R\$ 45,00** para o Nível Médio e **R\$ 60,00** para o Nível Superior.

**4.2.4.** Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias, o boleto bancário deverá ser pago antecipadamente.

**4.2.5.** Não será aceito pagamento do valor da inscrição por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

**4.2.6.** A COMLURB e o IBFC não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições ou pedidos de isenção não recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário.

**4.2.7.** A formalização da inscrição somente se dará com o adequado preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição pelo candidato e pagamento do respectivo valor com emissão de comprovante de operação emitido pela instituição bancária.

**4.2.8.** O descumprimento das instruções para a inscrição pela *Internet* implicará na não efetivação da inscrição.

**4.2.9.** O comprovante de inscrição do candidato será o próprio boleto, devidamente quitado.

**4.2.10.** É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante do pagamento do valor de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.

**4.2.11.** A partir de **17/05/2016** o candidato deverá conferir, no endereço eletrônico [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br) **através das inscrições efetivadas**, se os dados da inscrição foram recebidos e o pagamento processado. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC do IBFC, pelo telefone (11) 4788-1430, de segunda a sexta-feira úteis, das **9 às 17** horas (horário de Brasília - DF), para verificar o ocorrido.

**4.2.12.** Os eventuais erros de digitação verificados no cartão informativo, ou erros observados no comprovante de inscrição impresso, quanto ao nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento e endereço, deverão ser corrigidos por meio do site do IBFC [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br), de acordo com as instruções constantes da página do Concurso Público, até o 3º (terceiro) dia após a aplicação das Provas Objetivas.

**4.2.12.1.** O link para correção de cadastro será disponibilizado no 1º (primeiro) dia após aplicação das Provas Objetivas.

**4.2.12.2.** O candidato que não fizer ou solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do subitem 4.2.12 deste Edital deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

**4.2.13.** O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.

#### **4.3. Da Isenção do Pagamento do Valor de Inscrição:**

**4.3.1.** Para a realização da solicitação de isenção do pagamento da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, via Internet, no endereço eletrônico [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br) no período da **10h00 do dia 07/04/2016 até às 23h59min do dia 10/04/2016**, observado o horário de Brasília, no qual deverá se enquadrar na condição de:

**a)** Inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

**4.3.2.** Para comprovar a situação prevista no subitem 4.3.1 alínea “a”, o candidato deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e indicar seu número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico, no requerimento de inscrição.

**4.3.3.** O IBFC consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

**4.3.4.** Não será concedida a isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato que não possua o Número de Identificação Social (NIS) já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data da sua inscrição.

**4.3.5.** Não serão analisados os pedidos de isenção sem indicação do número do NIS e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico.

**4.3.6.** Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

- a)** deixar de efetuar o formulário eletrônico de inscrição;
- b)** omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- c)** pleitear a isenção, sem informar o número de identificação social (NIS);
- d)** não observar prazos estabelecidos neste Edital.

**4.3.7.** As informações prestadas no requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição previsto neste Edital, serão de inteira responsabilidade do candidato.

**4.3.8.** A declaração falsa de dados para fins de isenção do pagamento do valor de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**4.3.9.** Não será aceita solicitação de isenção do pagamento de valor de inscrição via fac-símile (fax), via correio eletrônico ou qualquer outra forma que não seja prevista neste Edital.

**4.3.10.** O resultado da análise do requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição será divulgado no endereço eletrônico do IBFC [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br), na data prevista de **13/04/2016**, onde constará listagem dos candidatos por nome em ordem alfabética e apresentando a informação sobre deferimento ou indeferimento.

**4.3.11.** O pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste Edital será indeferido, assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 11 deste Edital.

**4.3.12.** O candidato que tiver sua solicitação de isenção deferida terá sua inscrição efetivada automaticamente no Concurso Público.

**4.3.13.** O candidato que tiver seu pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição indeferido e que mantiver interesse em participar do certame deverá efetuar sua inscrição, observando os procedimentos previstos no item 4 deste Edital.

**4.4.** Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

**4.5.** As inscrições presenciais poderão ser realizadas através do Posto de Inscrição localizado na Rua Anfilóbio de Carvalho nº 29, sala 618, Bairro Castelo, Rio de Janeiro, RJ nos horários das 10 às 12 horas e das 14 às 16 horas, exceto sábados, domingos e feriados.

## **5. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

---

**5.1.** Às Pessoas com Deficiência é assegurado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou das que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público, para cada cargo, desde que os cargos pretendidos sejam compatíveis com a deficiência que possuem, conforme estabelece o Artigo 37, Inciso VIII, da Constituição Federal; Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro 2004 e nos termos da Lei Municipal nº 2.111, de 10 de janeiro de 1994, de Pessoa Com Deficiência, ficando o respectivo deferimento condicionado ao cumprimento do disposto na Lei Municipal nº 645, de 5 de novembro de 1984, e no Decreto Municipal nº 5.890, de 16 de junho de 1986.

**5.1.1.** O candidato que se inscrever na condição de Pessoa com Deficiência onde não haja vaga reservada, somente poderá ser contratado nesta condição se houver ampliação das vagas inicialmente ofertadas neste Edital, a critério da COMLURB.

**5.1.2.** Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/1999 combinado com o enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ, assim definidas:

a) Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.

b) Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.

c) Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,5 no melhor olho, com a melhor correção óptica; casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º, ou ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores.

d) Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho.

e) Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiência.

**5.2.** Às Pessoas com Deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação, é assegurado o direito de inscrição para a reserva de vagas em Concurso Público, nos cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência.

**5.3.** A utilização de material tecnológico de uso habitual não obsta a inscrição na reserva de vagas; porém, a deficiência do candidato deve permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais.

**5.4.** No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar que está ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.

**5.5.** O candidato com deficiência, durante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item 4 deste Edital, deverá proceder da seguinte forma:

- a) informar se possui deficiência;
- b) selecionar o tipo de deficiência;
- c) informar o código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID da sua deficiência;
- d) informar se necessita de condições especiais para a realização das provas;

**5.6.** O candidato com deficiência que necessite de condições especiais para a realização da prova deverá assinalar no formulário eletrônico de inscrição ou no requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição, nos respectivos prazos, a condição especial de que necessita. Além disso, deverá encaminhar ou entregar até o dia **09/05/2016**, via SEDEX ou correspondência com registro de Aviso de Recebimento (AR) ao IBFC, Rua Waldomiro Gabriel de Mello, 86 - Chácara Agrindus – Taboão da Serra – SP – CEP: 06763-020, os documentos a seguir:

**a)** Cópia do comprovante de inscrição ou isenção para identificação do candidato;

**b)** Requerimento de condições especiais **Anexo I** devidamente preenchido e assinado, para assegurar previsão de adaptação da sua prova, quando for o caso.

**5.7.** A COMLURB e o IBFC não se responsabilizam pelo extravio ou atraso dos documentos encaminhados via SEDEX ou AR, sendo considerada para todos os efeitos a data de postagem e entrega.

**5.7.1.** A solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

**5.8.** A COMLURB, em parceria com o IBFC, avaliará espécie, grau e causa provável de deficiência, através de uma equipe especializada, observando as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição. A equipe emitirá parecer considerando a natureza das atribuições do cargo, a viabilidade das condições de acessibilidade e o ambiente de trabalho, a possibilidade de utilização pelo candidato de equipamento ou outros meios que habitualmente utilizem;

**5.9.** A avaliação citada deverá acontecer antes da realização da Prova Objetiva;

**5.10.** O candidato inscrito como PCD que não realizar a avaliação concorrerá somente às vagas regulares;

**5.11.** Caberá ao candidato realizar o agendamento e comparecer na data da avaliação;

**5.12.** O candidato inscrito como PCD deverá agendar sua avaliação através dos telefones (21) 2542-8258 e (21) 25426131. Na data agendada, o candidato deverá comparecer para avaliação munido de Carteira de Identidade, CPF, comprovante de inscrição como PCD no Concurso, comprovante de pagamento da Inscrição e laudo médico, com todas as informações necessárias descritas no item 5.13.

**5.13.** O candidato inscrito como PCD deverá apresentar laudo médico com todas as informações a seguir:

- a) Especificar o tipo de deficiência, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);
- b) ser realizado pelo médico especialista (psiquiatria, otorrino, oftalmologia, neurologia e as que forem pertinentes);
- c) Conter detalhes sobre as limitações funcionais dos candidatos na prática, ou seja, da deficiência e suas possíveis sequelas;
- d) Conter informações referentes à realização de tratamento médico, ou de outras especialidades, como por exemplo: fonoaudiologia e psicologia;
- e) Preenchido com letra legível;
- f) Ser atual (correspondente aos últimos 90 dias).

**5.14.** O candidato que não comparecer com todos os documentos, não será avaliado;

**5.15.** O candidato com deficiência que não preencher os campos específicos do Formulário Eletrônico de Inscrição e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

**5.16.** Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos portadores de deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência do Concurso Público.

**5.17.** A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato com deficiência será condicionada à legislação específica e à possibilidade técnica examinada pelo IBFC.

**5.18.** Será excluído da lista específica o candidato deficiente que não tiver comprovada a deficiência declarada ou não comparecer no dia, hora e local marcados para a realização da perícia médica, passando a figurar apenas na lista de ampla concorrência.

**5.18.1.** O candidato cuja deficiência seja considerada incompatível com o exercício das atribuições dos cargos será eliminado do Concurso Público.

**5.19.** Não havendo candidatos com deficiência, as vagas incluídas na reserva serão revertidas para o cômputo geral de vagas, podendo ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados, respeitada a ordem de classificação.

**5.20.** Será desconsiderado qualquer recurso em favor de candidato com deficiência que não seguir as instruções constantes deste Edital para inscrição nesta condição.

**5.21.** Após a contratação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria, salvo em caso de agravamento daquela, imprevisível à época do provimento do cargo, ou em caso de alteração da legislação pertinente.

**5.22.** O candidato com deficiência, se aprovado e classificado neste Concurso Público, além de figurar na lista de classificação da ampla concorrência, terá seu nome constante da lista específica de Pessoas com Deficiência.

## **6. DAS VAGAS DESTINADAS AOS NEGROS E ÍNDIOS**

---

**6.1.** Ficam reservados 20% (vinte por cento) do total das vagas ofertadas aos Negros e Índios, na forma da Lei Municipal nº 5.695, publicada no D.O nº 10 de 28 de março de 2014.

**6.1.1.** O candidato que se inscrever na condição de Negros e Índios onde não haja vaga reservada, somente poderá ser contratado nesta condição se houver ampliação das vagas inicialmente ofertadas neste Edital, a critério do COMLURB.

**6.2.** Os candidatos destinatários da reserva de vagas a Negros e Índios sempre concorrerão à totalidade das vagas existentes.

**6.3.** Aqueles que não sejam destinatários da reserva de vagas a Negros e Índios concorrerão às demais vagas oferecidas, excluídas aquelas objeto da reserva.

**6.4.** Na forma da legislação acima citada, será considerado negro ou índio o candidato que assim se declare no momento da inscrição, sendo vedada qualquer solicitação por parte do candidato após a conclusão da inscrição ou participação no certame.

**6.5.** A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas no Edital do Concurso, caso não opte pela reserva de vagas.

**6.6.** Detectada a falsidade da declaração a que se refere o subitem anterior, o candidato será eliminado do Concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

**6.7.** Não havendo candidatos negros ou índios aprovados, as vagas incluídas na reserva serão revertidas para o cômputo geral de vagas, podendo ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados, respeitada a ordem de classificação.

**6.8.** Na ocorrência de desistência de vaga por candidato negro ou índio aprovado, essa vaga será preenchida por outro candidato negro ou índio, respeitada a ordem de classificação.

## **7. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS**

---

### **7.1. Das lactantes:**

**7.1.1.** Fica assegurado às lactantes o direito de participarem do Concurso Público, nos critérios e condições estabelecidos pelos artigos 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e artigos 1º e 2º da Lei Federal nº 10.048/2000.

**7.1.2.** A candidata que seja mãe lactante deverá preencher requerimento especificando esta condição, para a adoção das providências necessárias, no próprio formulário de inscrição.

**7.1.3.** Nos horários previstos para amamentação, a mãe poderá retirar-se, temporariamente, da sala/local em que estarão sendo realizadas as provas, para atendimento ao seu bebê, em sala especial a ser reservada pela Coordenação.

**7.1.4.** Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

**7.1.5.** Para a amamentação o bebê deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação.

**7.1.6.** A criança deverá estar acompanhada somente de um maior de 18 (dezoito) anos responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação deste Concurso Público.

**7.1.7.** A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma “fiscal” do IBFC, sem a presença do responsável pela guarda da criança, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

**7.1.8.** A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.

**7.1.9.** O IBFC não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

**7.2. Das outras condições:**

**7.2.1.** O candidato que, por qualquer razão, passe a necessitar de condições especiais para a realização das provas, deverá encaminhar, até o dia **09/05/2016**, via SEDEX ou correspondência com registro de Aviso de Recebimento (AR) ao IBFC, situado à Rua Waldomiro Gabriel de Mello, 86, Chácara Agrindus, Taboão da Serra – SP – CEP: 06763-020 o requerimento de condição especial **Anexo I** devidamente preenchido e assinado.

**7.2.2.** Após o prazo de inscrição o candidato que ainda necessitar de atendimento especial, deverá entrar em contato com o IBFC, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da realização das Provas pelo telefone (11) 4788.1430 das 9 às 17 horas, exceto sábados, domingos e feriados (observado o horário de Brasília-DF).

**7.3.** Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no item 7 deste Edital, não terão a prova e/ou condições especiais atendidas.

**7.4.** A solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

**8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS**

**8.1.** A Prova Objetiva de Múltipla Escolha terá caráter eliminatório e classificatório e serão constituídas conforme a seguir:

Nível Médio				
Disciplina	Total de Questões	Pontos por Questão	Total de Pontos	Mínimo Exigido
Língua Portuguesa	10	1,50	15	<b>40 pontos do total da prova, sendo 30 pontos de conhecimentos específicos.</b>
Noções de Informática	05	1,00	05	
Conhecimentos Específicos	30	2,00	60	

Nível Superior				
Disciplina	Total de Questões	Pontos por Questão	Total de Pontos	Mínimo Exigido
Língua Portuguesa	10	1,50	15	<b>40 pontos do total da prova, sendo 30 pontos de conhecimentos específicos.</b>
Noções de Informática	05	1,00	05	
Conhecimentos Específicos	30	2,00	60	

**8.2.** Os conteúdos programáticos referentes à Prova Objetiva são os constantes do **Anexo II** deste Edital.

**8.3.** A Prova Objetiva será composta por **45 (quarenta e cinco) questões** de Múltipla Escolha distribuídas pelas disciplinas, conforme quadro constante do item 8.1, sendo que cada questão conterà 4 (quatro) alternativas e com uma única resposta correta.

**8.4.** A Prova Objetiva de todos os candidatos será corrigida por meio de leitura ótica.

**8.5.** Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver no mínimo 30 (trinta) pontos de Conhecimentos Específicos e 40 (quarenta) pontos do total da prova, não podendo zerar em nenhuma das disciplinas.

**8.6.** Será excluído do Concurso Público o candidato que não obtiver o mínimo de pontos exigidos para aprovação nos termos do item 8.5 deste Edital.

## **9. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**

---

**9.1.** A aplicação da Prova Objetiva está prevista para o **dia 05/06/2016**, e será realizada na cidade do Rio de Janeiro - RJ.

**9.2.** A duração da Prova Objetiva será de **03 (três) horas**, incluído o tempo para leitura das instruções, preenchimento da folha de respostas, sendo responsabilidade do candidato observar o horário estabelecido.

**9.3.** O cartão de convocação para as provas contendo o local, a sala e o horário de realização serão disponibilizados no endereço eletrônico [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br), a partir de **30/05/2016**.

**9.4.** Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados existentes para realização de provas a COMLURB e o IBFC, reservam-se no direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

**9.5.** Não será enviado, via correio, cartão de convocação para as provas. A data, o horário e o local da realização das provas serão disponibilizados conforme o subitem 9.3.

**9.6.** Havendo alteração da data prevista da prova, as despesas provenientes da alteração serão de responsabilidade do candidato.

**9.7.** Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova 60 (sessenta) minutos antes dos fechamentos dos portões para realização das provas, munidos do original de documento de identidade oficial com foto, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e cartão de convocação para as provas.

**9.7.1.** Será eliminado deste Concurso Público, o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.

**9.7.2.** Serão considerados documentos oficiais e originais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares), pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público, Magistratura, da Defensoria Pública e outras carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; e a Carteira Nacional de Habilitação. A não apresentação de qualquer desses documentos, não dará direito ao candidato de fazer a prova.

**9.7.2.1.** O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato.

**9.7.2.2.** Não serão aceitos documentos de identidade ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

**9.7.3. Não serão aceitos**, por serem documentos destinados a outros fins, Protocolos, Boletim de Ocorrência, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal nº 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

**9.7.4.** O comprovante de inscrição e cartão de convocação para as provas não terão validade como documento de identidade.

**9.7.5.** Não será permitido ao candidato prestar provas fora da data estabelecida, do horário ou da cidade/espço físico determinado pelo IBFC.

**9.7.6.** O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.

**9.8.** É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização das provas com antecedência.

**9.9.** Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

**9.10.** O não comparecimento às provas, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Concurso Público.

**9.11.** O candidato que, por qualquer motivo, não tiver seu nome constando na Convocação para as Provas, mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do Concurso Público, devendo preencher e assinar, no dia da prova, formulário específico.

**9.11.1.** A inclusão de que trata o subitem 9.11 será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

**9.11.2.** Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

**9.12.** O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.

**9.13.** Depois de identificado e acomodado na sala de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início da prova.

**9.14.** Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

**9.15.** Durante o período de realização das provas, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, *paggers*, bip, agenda eletrônica, relógio, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palmtop*, *ipod*, *tablet*, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido anotação de informações relativas a suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos, uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual. O descumprimento desta instrução implicará eliminação do candidato.

**9.15.1.** Telefone celular, rádio comunicador e aparelhos eletrônicos dos candidatos, enquanto na sala de prova, deverão permanecer desligados, tendo sua bateria retirada, sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova.

**9.15.2.** No caso dos telefones celulares, do tipo smartphone, em que não é possível a retirada da bateria, os mesmos deverão ser desligados sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova. Caso tais aparelhos emitam qualquer som, o candidato será eliminado do Concurso Público.

**9.15.3.** O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado portando qualquer um dos objetos especificados no subitem 9.15, incluindo os aparelhos eletrônicos citados, mesmo que desligados ou sem a fonte de energia, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

**9.15.4.** É vedado o ingresso de candidato na sala de prova portando arma de fogo ou objetos similares, mesmo que possua o respectivo porte.

**9.15.5.** Demais pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos fiscais durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabilizando a COMLURB e o IBFC por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorrerem.

**9.16.** O IBFC recomenda que o candidato leve apenas o documento original de identidade, caneta azul ou preta, para a realização das provas.

**9.17.** Os candidatos com cabelos longos devem comparecer com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra.

**9.18.** Será fornecido ao candidato o Caderno de Questões e a Folha de Respostas personalizadas com os dados do candidato, para aposição da assinatura no campo próprio e transcrição das respostas.

**9.19.** O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome, data de nascimento e número do documento de identidade.

**9.20.** Somente serão permitidos a transcrição das respostas na Folha de Respostas das Provas Objetivas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, que será o único documento válido para a correção, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas aos candidatos com deficiência.

**9.21.** O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas das Provas Objetivas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.

**9.22.** Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato, devendo este arcar com os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente.

**9.23.** Não serão computadas questões não respondidas, que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

**9.24.** O candidato não deverá fazer nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o seu desempenho.

**9.25.** O preenchimento da Folha de Respostas das provas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na capa do Caderno de Questões.

**9.26.** O candidato poderá ser submetido a detector de metais durante a realização das provas.

**9.27.** As instruções que constam no Caderno de Questões da Prova e na Folha de Respostas, bem como as orientações e instruções expedidas pelo IBFC durante a realização das provas complementam este Edital e deverão ser observadas e seguidas pelo candidato.

**9.28.** Após identificação para entrada e acomodação na sala, será permitido ao candidato ausentar-se da sala exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária de necessidade extrema antes do início da prova, desde que acompanhado de um Fiscal. O candidato que, por qualquer motivo, não retornar à sala será automaticamente eliminado do Concurso Público.

**9.29.** Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas neste Edital.

**9.30.** Somente será permitido ao candidato retirar-se definitivamente da sala de prova após transcorrido o tempo de **1 (uma) hora de seu início**, mediante a entrega obrigatória da sua Folha de Respostas e do seu Caderno de Questões devidamente preenchidos e assinados, ao fiscal de sala.

**9.30.1.** O candidato que, por qualquer motivo ou recusa, não permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido no subitem 9.30, terá o fato consignado em ata e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

**9.31.** Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pelo IBFC, observado o previsto no subitem 7.1.6 deste Edital.

**9.32.** Ao terminarem as provas, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros.

**9.33.** No dia da realização das provas, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

**9.34.** O Gabarito preliminar das Provas Objetivas será divulgado no endereço eletrônico do IBFC [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br), em até 24 (vinte e quatro) horas após a aplicação da mesma.

**9.35.** O Caderno de Questões das Provas Objetivas será divulgado no endereço eletrônico [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br), na mesma data da divulgação dos gabaritos e apenas durante o prazo recursal.

**9.36.** O espelho da Folha de Respostas do candidato será divulgado no endereço eletrônico [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br), na mesma data da divulgação das notas, e apenas durante o prazo recursal.

**9.37.** Será eliminado o candidato que:

- a)** apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- b)** não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- c)** não apresentar o documento de identidade exigido no subitem 9.7.2 deste Edital;
- d)** ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no subitem 9.30 deste Edital;
- e)** fizer uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual, salvo se expressamente admitido no Edital;
- f)** for surpreendido usando boné, gorro, chapéu, óculos de sol, quaisquer equipamentos eletrônicos mesmo que desligados como, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palm-top*, *ipod*, *tablet*, agenda eletrônica, relógio, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, *bip*, *pager* entre outros, ou deles que fizer uso;
- g)** lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- h)** não devolver o Caderno de Questões e a Folha de Respostas conforme o subitem 9.30 deste Edital;
- i)** fizer anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos;
- j)** ausentar-se da sala de provas, portando a Folha de Respostas e/ou Caderno de Questões;
- k)** não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões da Prova e na Folha de Respostas;
- l)** utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do Concurso Público;
- m)** não permitir a coleta de sua assinatura;

- n) recusar a se submeter ao sistema de detecção de metal;
- o) fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova, da prova e de seus participantes;
- p) desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;
- q) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização das provas;
- r) tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
- s) recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da Comissão Organizadora e da Banca Examinadora, da equipe de aplicação e apoio às provas ou qualquer outra autoridade presente no local do certame;
- t) deixar de atender as normas contidas no Caderno de Questões da Prova e na Folha de Respostas e demais orientações/instruções expedidas pelo IBFC.

## 10. DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

---

**10.1.** Será considerado aprovado neste Concurso Público o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínima exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.

**10.2.** A nota final dos candidatos aprovados neste Concurso Público será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva.

**10.3.** Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, conforme critério abaixo:

- a) Lei do Idoso (Lei 10.741/2003) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até a data da prova objetiva;
- b) idade maior.
- c) maior número de acertos na disciplina de conhecimentos específicos;
- d) maior número de acertos na disciplina de língua portuguesa;

**10.4.** Os candidatos aprovados neste Concurso Público serão classificados em ordem decrescente de nota final, observado o cargo para os quais se inscreveram.

**10.5.** A classificação dos candidatos aprovados será feita em 3 (três) listas, a saber:

- a) **Lista 1:** Classificação Geral (ampla concorrência) de todos os candidatos aprovados, inclusive as pessoas com deficiência, Negros e Índios;
- b) **Lista 2:** Classificação das pessoas com deficiência aprovados;
- c) **Lista 3:** Classificação dos candidatos Negros e Índios aprovados.

**10.6.** O candidato não aprovado será excluído do Concurso Público e não constará da lista de classificação.

## 11. DOS RECURSOS

---

**11.1.** O prazo para interposição de recurso será de **2 (dois) dias no horário das 9 horas do primeiro dia às 16 horas do último dia**, contados do primeiro dia subsequente da data de publicação oficial do ato objeto do recurso, contra as seguintes situações:

- a) ao indeferimento do pedido de isenção do valor de inscrição;
- b) indeferimento da inscrição;
- c) às questões das provas objetivas e gabaritos preliminares;
- d) ao resultado e classificação preliminar do Concurso Público.

**11.2.** Para os recursos previstos do subitem 11.1, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico do IBFC [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br) e preencher o formulário próprio disponibilizado para recurso transmitindo-o eletronicamente.

**11.2.1.** A comprovação do encaminhamento tempestivo do recurso será feita mediante data de envio eletronicamente e do número de protocolo gerado, sendo rejeitado liminarmente recurso enviado fora do prazo.

**11.3.** Os recursos encaminhados, devem seguir as seguintes determinações:

- a) ser elaborado com argumentação lógica, consistente e acrescidos de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seu questionamento;
- b) apresentar a fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso.

**11.4.** Para situação mencionada no subitem 11.1, alínea “c” deste Edital, cada candidato poderá interpor apenas um recurso por questão, devidamente fundamentado.

**11.5.** Serão indeferidos os recursos que:

- a) não estiverem devidamente fundamentados;
- b) não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
- c) estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- d) fora do prazo estabelecido;
- e) apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso;
- f) apresentarem contra terceiros;
- g) apresentarem em coletivo;
- h) cujo teor despreze a banca examinadora;
- i) com identificação idêntica à argumentação constante de outro(s) recurso(s).

**11.6.** Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no subitem 11.1 deste Edital.

**11.7.** Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

**11.8.** Alterado o gabarito oficial pela Banca do Concurso Público, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

**11.9.** No que se refere ao subitem 11.1, alínea “c” e “d”, se a argumentação apresentada no recurso for procedente e levar à reavaliação anteriormente analisados, prevalecerá a nova análise, alterando o resultado inicial obtido para um resultado superior ou inferior para efeito de classificação.

**11.10.** Na ocorrência do disposto nos subitens 11.7, 11.8 e 11.9 deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

**11.11.** Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, de recurso do recurso ou de recurso de gabarito final definitivo.

**11.12.** A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

**11.13.** Após análise dos recursos, será publicado no endereço eletrônico do IBFC [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br), apenas a decisão de deferimento ou indeferimento. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

## **12. DO PROCESSO ADMISSIONAL**

---

**12.1.** Concluído o Concurso Público e homologado a Classificação Final, a convocação para a realização do Processo Admissional dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade do Concurso Público e às disposições legais pertinentes.

**12.2.** As convocações para a realização do Processo Admissional são de responsabilidade da Companhia Municipal de Limpeza Urbana – COMLURB.

**12.3.** Os candidatos que iniciarem o Processo Admissional podem ser considerados APTOS ou INAPTOS.

**12.4.** O Processo Admissional é composto por 3 (três) fases, eliminatórias, para as quais não caberá a impetração de recursos, sob nenhuma hipótese. As fases são independentes e poderão acontecer em qualquer ordem ou paralelamente, a critério da COMLURB, são elas:

**a) Fase Identificação:** apresentação de documentos que comprovem os requisitos exigidos;

**b) Fase Avaliação Psicológica:** verificar a adequação ao perfil funcional;

**c) Fase Avaliação Médica:** determinar se o candidato tem condições de saúde para o exercício das atividades inerentes aos cargos. As condições de saúde do candidato serão aferidas de acordo com os critérios estabelecidos no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO da COMLURB.

**12.5.** No Processo Admissional o candidato deverá comprovar a qualificação essencial e todos requisitos exigidos para o ingresso no cargo.

**12.6.** Somente serão contratados os candidatos considerados APTOS no Processo Admissional.

**12.7. Na fase da Identificação,** serão exigidos originais e cópias dos seguintes documentos:

**a)** Duas fotos 3x4 (iguais);

**b)** Carteira de Identidade;

**c)** CPF;

**d)** Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

**e)** Título de Eleitor;

**f)** Comprovante de votação da última eleição (1º e 2º turno) ou Certidão de Quitação Eleitoral;

**g)** Comprovação da escolaridade mínima exigida (declaração atualizada, Certificado de Conclusão, Diploma);

**h)** Consulta de inscrição do número do PIS (emitido pela Caixa Econômica Federal) ou PASEP (emitido pela Banco do Brasil);

**i)** Certificado de Reservista, se do sexo masculino;

**j)** Certidão de Casamento, se casado (a), ou Certidão de Nascimento, se solteiro(a);

**k)** Comprovante de residência em seu nome (última conta de luz, gás, água ou telefone), onde conste seu endereço completo, inclusive CEP;

**l)** Registro profissional expedido pelo Conselho Regional;

**m)** Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 (dezoito) anos;

**n)** Comprovante de vacinação de filhos até 7 (sete) anos de idade;

**o)** Declaração de frequência escolar dos filhos que tenham idade ente 7 (sete) e 18 (dezoito) anos;

**p)** Os documentos exigidos no item 2.1 deste edital.

**12.8.** As convocações para início do Processo Admissional serão feitas através de publicação em Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e divulgação no site da COMLURB (<http://www.rio.rj.gov.br/comlurb>).

**12.9.** Não será investido no emprego o candidato que, na condição de ex-servidor tenha, nos últimos cinco anos, sido demitido por justa causa de emprego público municipal, tido sua aposentadoria cassada por danos ao serviço público, ou tido contrato de trabalho com esta Municipalidade rescindido por justa causa, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 17.930/99;

**12.10.** Caso a COMLURB venha a verificar, após a contratação, que o candidato omitiu ou falseou alguma informação essencial, este será demitido por justa causa.

**12.11.** Os candidatos que forem contratados passarão pelo período de experiência de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, a critério único da COMLURB.

**12.11.1.** Durante o período de experiência os candidatos admitidos serão submetidos à avaliação de desempenho.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

---

**13.1.** A Classificação Final do Concurso será homologada pelo Diretor Presidente da COMLURB.

**13.2.** É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todos os atos, etapas e convocações referentes ao presente certame, na página do Concurso Público, endereço eletrônico do IBFC: [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br).

**13.3.** O candidato deverá consultar o endereço eletrônico do IBFC [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br) frequentemente para verificar as informações que lhe são pertinentes referentes à execução do Concurso Público, até a data de homologação.

**13.3.1.** Após a homologação do Concurso, a COMLURB publicará no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro – D.O.RIO todas as convocações, avisos e resultados.

**13.4.** Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas com documentação, interposição de recurso, material, exames laboratoriais, laudos médicos ou técnicos, atestados, deslocamentos, viagem, alimentação, estadia e outras decorrentes de sua participação no Concurso Público.

**13.5.** Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados e convocações, relativos a este Concurso Público, que vier a ser publicado no endereço eletrônicos do IBFC [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br).

**13.6.** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação ao candidato, valendo, para esse fim, os resultados publicados no endereço eletrônico [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br).

**13.7.** Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos fora das datas estabelecidas.

**13.8.** A COMLURB e o IBFC não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes às matérias deste Concurso Público que não sejam oficialmente divulgadas ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

**13.9.** Não serão fornecidas provas relativas a Processos Seletivos anteriores.

**13.10.** Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico ou investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua(s) Prova(s)/Exame(s) serão(á) anulado(s) e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

**13.11.** A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados a este Concurso Público, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**13.12.** Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no item 13.11 deste Edital, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o art. 299 do Código Penal.

**13.13.** O candidato é responsável pela atualização do endereço residencial, durante a realização do Concurso Público junto ao IBFC, e após a homologação, junto ao COMLURB.

**13.13.1.** Para alteração do endereço junto ao IBFC, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC, pelo telefone (11) 4788-1430, de segunda a sexta-feira úteis, das **9 às 17** horas (horário de Brasília - DF), para orientação e envio do comprovante de residência novo.

**13.13.2.** Para alteração do endereço na COMLURB, o candidato deverá agendar a entrega do comprovante de residência do novo endereço pelo telefone 3978-9900 (Teleatendimento ao Empregado).

**13.14.** A não atualização poderá gerar prejuízos ao candidato, sem nenhuma responsabilidade para o IBFC e para a COMLURB.

**13.15.** A COMLURB e o IBFC não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a)** endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
- b)** endereço residencial desatualizado;
- c)** endereço residencial de difícil acesso;
- d)** correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;
- e)** correspondência recebida por terceiros.

**13.16.** As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos conjuntamente pela COMLURB e pelo IBFC, no que tange à realização deste Concurso Público.

**13.17.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao Edital ou aviso a ser publicado no endereço eletrônico [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br).

**13.18.** O candidato convocado para a realização de qualquer fase do Concurso Público e que não a atender, no prazo estipulado pela COMLURB, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído deste Concurso Público.

**13.19.** A aprovação e classificação final no Concurso Público assegurará apenas a expectativa de direito à contratação para os candidatos classificados, ficando a contratação condicionada à observância das disposições legais pertinentes, a disponibilidade orçamentária, à rigorosa ordem de classificação e ao prazo de validade do Concurso Público.

**13.20.** Os candidatos aprovados que não se classificarem para as vagas previstas permanecerão em BANCO DE CONCURSADOS, podendo ser convocados, durante o período de validade do concurso, de acordo com a necessidade e o interesse da COMLURB.

**13.21.** A COMLURB e o IBFC se reservam o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do Concurso Público ou posterior ao Concurso Público, em razão de atos ou fatos não previstos, respeitadas as normas e os princípios legais.

**13.22.** A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste edital, bem como os atos que forem expedidos sobre o Concurso Público.

Rio de Janeiro, 07 de abril de 2016.

LUCIANO MOREIRA SANTOS  
Diretor Presidente da COMLURB

ANEXO I - MODELO DE REQUERIMENTO DE PROVA ESPECIAL OU DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB  
CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL Nº 01/2016

Eu, \_\_\_\_\_,  
Inscrição nº \_\_\_\_\_, CPF. nº \_\_\_\_\_, venho requerer  
para o Concurso Público da **COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB**, cargo  
de \_\_\_\_\_ solicitar de condições  
especiais para a realização das provas, conforme a seguir:

<input type="checkbox"/>	1. Prova em Braile
<input type="checkbox"/>	2. Prova Ampliada
<input type="checkbox"/>	3. Prova com Ledor
<input type="checkbox"/>	4. Prova com Intérprete de Libras
<input type="checkbox"/>	5. Acesso Fácil (cadeirante)

Outras solicitações: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\* Estou ciente de que o IBFC atenderá o solicitado levando em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade, conforme subitem 5.7.1 do Edital.

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**Obs.:** A Solicitação de Prova Especial e/ou condições especiais (se for o caso) deverão ser entregues ou encaminhados até o dia **09/05/2016**.

ANEXO II - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

NÍVEL MÉDIO

Língua Portuguesa

1. Compreensão de texto contemporâneo.
2. Coerência e coesão textual.
3. Variação linguística.
4. O sistema ortográfico do português: emprego de letras.
5. Acentuação gráfica.
6. Estrutura e formação de palavras.
7. Emprego das classes gramaticais.
8. Valor semântico e emprego de conectivos.
9. Valores da coordenação e da subordinação.
10. Sintaxe de concordância: concordância gramatical, atrativa e ideológica.
11. Sintaxe de regência; o fenômeno da crase.
12. Sintaxe de colocação: deslocamento e valor semântico-gramatical; posição do pronome átono.
13. Emprego dos sinais de pontuação; a pontuação expressiva.

14. Figuras de linguagem.
15. Gêneros de texto.

### **Noções de Informática**

1. Conhecimentos básicos de Word, Excel e Power Point versão 2010.
2. Conceito de internet e intranet e principais navegadores
3. Rotinas de proteção e segurança.
4. Conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso.

### **Conhecimentos Específicos**

#### **Técnico de Segurança do Trabalho**

1. Introdução à Engenharia de Segurança do Trabalho: *Histórico*;
2. Segurança e Saúde no Trabalho nos Diplomas Legais Vigentes no País: Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988; Consolidação das Leis do Trabalho – CLT; Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho, aprovadas pela Portaria MTb 3.214, de 08 de junho de 1978, e suas alterações; Normas vigentes na ABNT referentes à Segurança e Saúde no Trabalho; Normas vigentes na FUNDACENTRO referentes à Segurança e Saúde no Trabalho;
3. Segurança e Saúde no Trabalho – Normas Internacionais - OIT - Convenção 81 - Inspeção do Trabalho (Decreto 95.461, de 11 de dezembro de 1987); Convenção 139 - Prevenção e Controle de Riscos Profissionais Causados pelas Substâncias ou Agentes Cancerígenos (Decreto 157, de 2 de julho de 1991); Convenção 148 - Proteção dos Trabalhadores contra os Riscos Profissionais devidos à Contaminação do Ar, ao Ruído, às Vibrações no Local de Trabalho (Decreto 93.413, de 15 de outubro de 1986); Convenção 155 - Segurança e Saúde dos Trabalhadores (Decreto 1.254, de 29 de setembro de 1994);
4. Higiene e Medicina do Trabalho - Agentes ambientais físicos, químicos e biológicos. Antecipação, reconhecimento, avaliação e controle dos riscos ambientais. Análise de elementos insalutíferos e perigosos. Fisiologia do trabalho. Toxicologia. Doenças do trabalho. Epidemiologia geral. Epidemiologia das doenças profissionais no Brasil. Aspectos toxicológicos e sua prevenção. Iluminação. Calor e frio;
5. Segurança e Saúde no Trabalho - Conceito de acidente do trabalho. Causas de acidentes do trabalho. Custos do acidente. Registro, análise e prevenção de acidentes do trabalho. Equipamentos de proteção individual e coletiva (EPI/EPC). Sistemas de proteção coletiva (SPC). Análise e comunicação de acidentes do trabalho. Avaliação e controle de riscos profissionais. Medidas técnicas e administrativas de prevenção de acidentes; Primeiros socorros. Recuperação de acidentados. Programa de Prevenção de Riscos ambientais (PPRA). Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA). Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT;
6. Psicologia e Segurança do Trabalho - Bases do comportamento humano. Ajustamento no trabalho. Planos promocionais. Motivação e treinamento de pessoal. Aspectos psicológicos do acidente do trabalho;
7. Segurança do Trabalho referente a: Ferramentas manuais portáteis. Máquinas e equipamentos. Motores e bombas. Equipamentos de pressão. Soldagem e corte. Caldeiras e vasos sob pressão. Instalações e serviços em eletricidade. Cores e sinalização. Ventilação industrial. Segurança na construção civil. Espaços confinados.
8. Ruídos - Fundamentos e controle. Ondas acústicas. Efeitos do ruído e vibrações no homem. Instrumentação para medições e análise de ruído. Isolamento de ruído. Acústica de ambientes fechados. Protetores auriculares. Unidades e grandezas.
9. Ergonomia - Histórico e definição. Aspectos sensoriais. Aspectos específicos de projetos e instrumentos. Aspectos motores e energéticos. A ergonomia e a prevenção de acidentes. Antropometria. Organização ergonômica do trabalho em ambientes de produção. Organização ergonômica do trabalho em ambientes de escritórios. L.E.R./D.O.R.T. Levantamento de peso.
10. Tecnologia e Prevenção no Combate a Sinistros - Segurança patrimonial. Legislação de segurança patrimonial. Proteção, Prevenção e combate a incêndios. Proteção passiva e ativa. Sinistros. Explosão e explosivos.
11. Prevenção e Controle de Perdas – Fundamentos. Metodologia e controle de perdas. Controle de registros de acidentes. Estatística. Análise de sistemas de perdas e desperdícios de materiais. Fatores econômicos do programa de prevenção de perdas. Acidentes fora do trabalho.
12. Proteção do Meio Ambiente. Poluição e poluentes. Tratamento e/ou eliminação de resíduos. Fenômenos relativos a poluição atmosférica. Mudanças climáticas. Cenário ambiental nacional e internacional. Decreto 1413 de 14 de agosto de 1975; Decreto 76389 de 03 de outubro de 1975. Protocolo de Quioto.

### **Técnico em Enfermagem do Trabalho**

1. Saúde Pública e Saúde do Trabalhador: Política nacional de saúde; atenção à saúde no trabalho e níveis de intervenção; meio ambiente e saneamento; programa nacional de imunização; programa nacional de Hipertensão Arterial e Diabetes Mellitus.
2. Epidemiologia: História natural da doença e níveis de prevenção; vigilância epidemiológica aplicada em saúde do trabalhador.
3. Vigilância Sanitária, Biossegurança e Controle de Infecção: Conceitos; medidas de prevenção e controle.
4. Ergonomia: conceito e evolução; características do posto de trabalho; cargas de trabalho; avaliação do trabalho.
5. Acidente do trabalho e doenças profissionais: conceitos; legislação; classificação; medidas de controle e prevenção.
6. Enfermagem do trabalho: Aspectos históricos; estrutura e finalidade dos serviços especializados em saúde e segurança no trabalho; aspectos éticos e legais do exercício da enfermagem; competências e atribuições da equipe de enfermagem do trabalho; integração da enfermagem do trabalho nos programas de saúde ocupacional.
7. Atendimento de enfermagem ao trabalhador: Prioridades, princípios científicos e procedimentos de enfermagem nos diferentes processos de agravos à saúde do trabalhador, inclusive em situações de emergência.
8. Lei do Exercício Profissional - Lei nº 7498, de 25 de junho de 1986.
9. Lei da Criação do SUS - Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990.
10. Lei da Participação da comunidade na gestão do SUS e das transferências intergovernamentais de recursos financeiros - Lei nº 8142, de 28 de dezembro de 1990.
11. Lei da criação da Segurança e Medicina do Trabalho (Lei nº 6514, 22 de dezembro de 1977) e sua regulamentação principal (Portaria 3214/78) e Normas Regulamentadoras (NR 04, 07, 09, 15 e 32).

### **NÍVEL SUPERIOR**

---

#### **Língua Portuguesa**

1. Compreensão de texto contemporâneo.
2. Coerência e coesão textual.
3. Variação linguística.
4. O sistema ortográfico do português: emprego de letras.
5. Acentuação gráfica.
6. Estrutura e formação de palavras.
7. Emprego das classes gramaticais.
8. Valor semântico e emprego de conectivos.
9. Valores da coordenação e da subordinação.
10. Sintaxe de concordância: concordância gramatical, atrativa e ideológica.
11. Sintaxe de regência; o fenômeno da crase.
12. Sintaxe de colocação: deslocamento e valor semântico-gramatical; posição do pronome átono.
13. Emprego dos sinais de pontuação; a pontuação expressiva.
14. Figuras de linguagem.
15. Gêneros de texto.

#### **Noções de Informática**

1. Conhecimentos básicos de Word, Excel e Power Point versão 2010.
2. Conceito de internet e intranet e principais navegadores
3. Rotinas de proteção e segurança.
4. Conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso.

#### **Conhecimentos Específicos**

#### **Engenheiro de Segurança do Trabalho**

1. Introdução à Engenharia de Segurança do Trabalho: Histórico;
2. Administração Aplicada à Área de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho: Princípios e níveis de administração. Administradores: tipos; atribuições. Organização do trabalho. Atribuições dos profissionais de segurança, higiene e medicina do trabalho;

- 3.** Leitura e Interpretação de Projetos Diversos - Leitura e interpretação de projetos arquitetônicos, elétricos, telefônicos, de gás, hidráulicos, sanitários, mecânicos, especiais, e de prevenção e combate a incêndios. Símbolos e detalhes. Desenho Arquitetônico: planta de situação; planta baixa; especificações e símbolos; fachadas e detalhes. Escalas;
- 4.** Segurança e Saúde no Trabalho nos Diplomas Legais Vigentes no País: Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988; Consolidação das Leis do Trabalho – CLT; Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho, aprovadas pela Portaria MTb 3.214, de 08 de junho de 1978, e suas alterações; Normas Regulamentadoras Rurais, aprovadas pela Portaria MTb 3.067, de 12 de abril de 1988, e suas alterações; Normas vigentes na ABNT referentes à Segurança e Saúde no Trabalho; Normas vigentes na FUNDACENTRO referentes à Segurança e Saúde no Trabalho;
- 5.** Sistema Federal de Inspeção do Trabalho: Lei 7855, de 24 de outubro de 1989, e suas alterações; Portaria MTb 3311, de 29 de novembro de 1989, e suas alterações; Portaria Interministerial MTb/SAF 6, de 28 de março de 1994, e suas alterações; Portaria MTb 549, de 14 de junho de 1995, e suas alterações; Instrução Normativa Intersecretarial 1, de 24 de março de 1994, e suas alterações; Instrução Normativa Intersecretarial 8, de 15 de maio de 1995, e suas alterações; Decreto 4552, de 27 de dezembro de 2002, e suas alterações;
- 6.** Segurança e Saúde no Trabalho – Normas Internacionais - OIT - Convenção 81 - Fiscalização do Trabalho (Decreto 95.461, de 11 de dezembro de 1987); Convenção 119 – Proteção das Máquinas (Decreto 1.255, de 29 de setembro de 1.994); Convenção 139 - Prevenção e Controle de Riscos Profissionais Causados pelas Substâncias ou Agentes Cancerígenos (Decreto 157, de 2 de julho de 1991); Convenção 148 - Proteção dos Trabalhadores contra os Riscos Profissionais devidos à Contaminação do Ar, ao Ruído, às Vibrações no Local de Trabalho (Decreto 93.413, de 15 de outubro de 1986); Convenção 155 - Segurança e Saúde dos Trabalhadores (Decreto 1.254, de 29 de setembro de 1994); Convenção 161 – Serviços de Saúde do trabalho (Decreto 127, de 22 de maio de 1.991); Convenção 170 – Segurança na Utilização de produtos Químicos no Trabalho (Decreto 2.657, de 03 de julho de 1.998); Convenção 174 – Prevenção de Acidentes Industriais Maiores (Decreto 4.085, de 15 de janeiro de 2.002);
- 7.** Segurança e Saúde no Trabalho – Legislação da Previdência Social – Lei 8.212, de 24 de julho de 1991, e suas alterações; Lei 8.213, de 24 de julho de 1991, e suas alterações; Decreto 3.048, de 06 de maio de 1999, e suas alterações;
- 8.** Legislação Aplicada à Área de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho: Responsabilidades civil e criminal em matéria de Segurança e Saúde no Trabalho;
- 9.** Laudos e Perícias Técnicas: Elaboração e interpretação de laudos e perícias técnicas;
- 10.** Higiene e Medicina do Trabalho - Agentes ambientais físicos, químicos e biológicos. Antecipação, reconhecimento, avaliação e controle dos riscos ambientais. Análise de elementos insalutíferos e perigosos. Fisiologia do trabalho. Toxicologia. Doenças do trabalho. Epidemiologia geral. Epidemiologia das doenças profissionais no Brasil. Aspectos toxicológicos e sua prevenção. Primeiros socorros. Recuperação de acidentados;
- 11.** Segurança e Saúde no Trabalho - Conceito de acidente do trabalho. Causas de acidentes do trabalho. Custos do acidente. Registro, análise e prevenção de acidentes do trabalho. Equipamentos de proteção individual e coletiva (EPI/EPC). Análise e comunicação de acidentes do trabalho. Avaliação e controle de riscos profissionais. Medidas técnicas e administrativas de prevenção de acidentes;
- 12.** Psicologia e Segurança do Trabalho - Bases do comportamento humano. Ajustamento no trabalho. Planos promocionais. Motivação e treinamento de pessoal. Aspectos psicológicos do acidente do trabalho;
- 13.** Segurança do Trabalho referente a: Ferramentas manuais portáteis. Máquinas e equipamentos. Motores e bombas. Equipamentos de pressão. Soldagem e corte. Caldeiras e vasos sob pressão. Instalações e serviços em eletricidade. Cores e sinalização. Ventilação industrial. Segurança na construção civil;
- 14.** Ruídos - Fundamentos e controle. Ondas acústicas. Efeitos do ruído e vibrações no homem. Instrumentação para medições e análise de ruído. Isolamento de ruído. Acústica de ambientes fechados. Protetores auriculares. Unidades e grandezas;
- 15.** Ergonomia - Histórico e definição. Aspectos sensoriais. Aspectos específicos de projetos e instrumentos. Aspectos motores e energéticos. A ergonomia e a prevenção de acidentes. Antropometria. Organização ergonômica do trabalho em ambientes de produção. Organização ergonômica do trabalho em ambientes de escritórios. L.E.R./D.O.R.T. Levantamento de peso;
- 16.** Tecnologia e Prevenção no Combate a Sinistros – Segurança patrimonial. Legislação de segurança patrimonial. Prevenção e combate a incêndios. Sinistros;

17. Prevenção e Controle de Perdas – Fundamentos. Metodologia e controle de perdas. Controle de registros de acidentes. Análise de sistemas de perdas e desperdícios de materiais. Fatores econômicos do programa de prevenção de perdas. Acidentes fora do trabalho;
18. Segurança Industrial e Saúde - Prevenção e combate a incêndios. Explosão e explosivos. Calor e frio. Iluminação. Produtos químicos. Equipamentos de proteção individual (EPI's). Equipamentos de proteção coletiva (EPC's);
19. Proteção do Meio Ambiente;
20. Auditorias Internas de Sistemas de Gestão de Segurança e Saúde do Trabalho.

### **Médico do Trabalho**

1. Conceito de Medicina do Trabalho, Saúde Ocupacional e Saúde do trabalhador.
2. Epidemiologia do trabalho.
3. Vigilância em saúde no trabalho.
4. Legislação sobre Higiene, Segurança e Medicina do Trabalho da CLT.
5. Principais Convenções e Recomendações da OIT retificadas pelo Brasil.
6. Portaria 3.214, normas regulamentadoras e textos complementares.
7. Estrutura institucional de Saúde Ocupacional no Brasil: entidades e Serviços de Medicina do Trabalho: - finalidade, organização e atividades.
8. Legislação Previdenciária - Leis 8.812 e 8.213 e Decreto 3.048 e textos complementares.
9. Acidentes do Trabalho: conceito, principais causas, aspecto legais, registro, taxas de frequência e gravidade, custos, prevenção.
10. Aposentadoria especial: Critérios para concessão.
11. Comissão Interna de Prevenção de acidentes (CIPA): conceito, organização e normatização.
12. NR-7: Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO: Diretrizes, responsabilidade e implantação.
13. NR-9: Programa de Prevenção de riscos Ambientais – PPRA: estrutura, desenvolvimento e responsabilidade.
14. Indicador biológico e monitoramento; conceito e aplicação.
15. Doenças relacionadas com trabalho: conceito, causas, nexos técnico, aspecto fisiopatológico, aspectos legais, aspectos periciais, registro de doença e medidas preventivas.
16. Princípios básicos da identificação, avaliação e controle dos fatores de riscos biológicos, químicos, físicos.
17. Ambientes e condições insalubres: aspectos legais, limite de tolerância, nível de ação, avaliações ambientais quantitativas, enquadramentos etc. higiene dos ambientes de trabalho e instalações acessórias (sanitários, vestiários, refeitórios, etc).
18. Controle médico de grupos de trabalhadores especiais: menores, deficientes, alcoolismo, portadores de doenças crônicas, etc.
19. Câncer ocupacional: classificação dos carcinógenos, mecanismos, principais substâncias e processos de trabalho carcinogênicos.
20. Toxicologia ocupacional.
21. Ergonomia.
22. Profilaxia de doenças transmissíveis relacionadas com a saúde do trabalhador.
23. Biossegurança: conceito e normas.
24. Resíduos: tipos, coleta, segurança e tratamento. Manejo ambiental de resíduos do domicílio, do comércio e da indústria.
25. Fisiologia do exercício, nutrição, desempenho físico e saúde do trabalhador.
26. Promoção de saúde nos ambientes de trabalho.
27. Lei do Exercício Profissional - Lei nº 7498, de 25 de junho de 1986.
28. Lei da Criação do SUS - Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990.
29. Lei da Participação da comunidade na gestão do SUS e das transferências intergovernamentais de recursos financeiros - Lei nº 8142, de 28 de dezembro de 1990.
30. Lei da criação da Segurança e Medicina do Trabalho (Lei nº 6514, 22 de dezembro de 1977) e sua regulamentação principal (Portaria 3214/78) e Normas Regulamentadoras (NR 04, 07, 09, 15 e 32).

### **Engenheiro de Segurança do Trabalho**

Analisar fluxos de trabalho, especificando máquinas e equipamentos a serem utilizados, definindo a pessoal e equipamentos a serem utilizados, definindo pessoal necessária, para otimizar os serviços prestados pela empresa; elaborar croquis de distribuição de extintores de incêndio nas diversas dependências da COMLURB, bem como determina, a instalação dos mesmos nos locais apropriados, examinando os locais, orientando-se pelas normas de segurança vigentes; estabelecer, segundo o cargo, a necessidade de equipamento de proteção individual; elaborar campanhas educativas sobre prevenção de acidentes, coordenando palestras e elaborando planos de divulgação; participar de estudos técnicos, fazendo análises, sugerindo levantamentos e propondo soluções, para definir o acondicionamento de lixo especial; desenvolver estudos de avaliação de poluição ambiental, analisando testes, detectando níveis de poluição ocasionados por vazamento de resíduos tóxicos provenientes do lixo, para propor processos alternativos, levantando custos e receitas, para subsidiar a tomada de decisões; estudar as condições requeridas para o funcionamento de instalações e equipamentos elétricos e mecânicos, examinando suas características, plantas, esboços e croquis, para subsidiar a elaboração do projeto de manutenção, reparo e construção; supervisionar, coordenar e orientar tecnicamente os serviços de Engenharia de Segurança do Trabalho; estudar as condições de segurança dos locais de trabalho das instalações e equipamentos, com vistas especialmente aos problemas de controle de risco, controle de poluição, higiene do trabalho, ergonomia, prática contra incêndio e saneamento; planejar e desenvolver a implantação e técnicas relativas e gerenciamento e controle de riscos; vistoriar, avaliar, realizar perícias, arbitrar, emitir parecer, laudos técnicos e indicar medidas de controle sobre grau de exposição a agentes agressivos de riscos físicos, químicos e biológicos, tais como: poluentes atmosféricos, ruídos, calor, radiação em geral e pressões anormais, caracterizando as atividades, operações e locais insalubres e perigosos; analisar riscos, acidentes e falhas, investigando causas, propondo medidas preventivas e corretivas e orientando trabalhos estatísticos, inclusive com respeito a custos; propor políticas, programas, normas e regulamentos de Segurança do Trabalho, zelando pela sua observância; elaborar projetos de sistemas de segurança e assessorar a elaboração de projetos de obras, instalação e equipamentos, opinando do ponto de vista da Engenharia de Segurança; estudar instalações, máquinas e equipamentos, identificando seus pontos de riscos e projetando dispositivos de Segurança; projetar sistemas de proteção contra incêndios, coordenar atividades de combate a incêndio e de salvamento e elaborar planos para emergência e catástrofes; inspecionar locais de trabalho no que se relaciona com a Segurança do Trabalho, delimitando áreas de periculosidade; especificar, controlar e fiscalizar sistemas de proteção coletiva e equipamentos de segurança, inclusive os de proteção individual e os de proteção contra incêndio, assegurando-se sua qualidade e eficiência; opinar e participar da especificação para aquisição de substâncias e equipamentos cuja manipulação, armazenamento, transporte ou funcionamento possam apresentar riscos, acompanhando o controle do recebimento e da expedição; elaborar planos destinados a criar e desenvolver a prevenção de acidente, provendo a instalação de comissões e assessorando - lhes o funcionamento; orientar o treinamento específico de Segurança do Trabalho e assessorar a elaboração de programas de treinamento geral, no que diz respeito à Segurança do Trabalho; acompanhar a execução de obras e serviços decorrentes da adoção de medidas de segurança, quanto à complexidade dos trabalhos a executar assim o exigir; colaborar na fixação de requisitos de aptidão para o exercício de funções, apontando os riscos decorrentes desses exercícios; propor medidas preventivas no campo de Segurança do Trabalho, em face do conhecimento da natureza e gravidade das lesões provenientes do Acidente de Trabalho, incluídas as doenças do trabalho; informar aos trabalhadores e à comunidade, diretamente ou por meio de seus representantes, as condições que possam trazer danos a sua integridade e as medidas que eliminam os atenuam estes riscos e que deverão ser tomadas; executar outras atribuições de mesma natureza e complexidade; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando equipamentos e programas de informática.

### **Médico do Trabalho**

Analisar e interpretar resultados de exames de raios X, bioquímicos, hematológicos e outros, para confirmar e formar diagnósticos; examinar pacientes, prescrevendo tratamentos e medicamentos necessários; executar e providenciar os exames médicos ocupacionais conforme disposto na NR-7; estudar, planejar e promover programas de conscientização, educação e orientação dos trabalhadores e medidas preventivas, considerando as atividades insalubres, a penosidade e periculosidade dos locais ou condições de serviço, visando à prevenção de acidente ou doenças profissionais; executar, orientar e supervisionar os atos de medicina aplicados à segurança e higiene do trabalho; elaborar relatórios das atividades de Higiene e Medicina do Trabalho; propor normas e regulamentos da Higiene e Segurança do Trabalho; participar da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, mantendo

permanente relacionamento, além de apoiá-la, treiná-la e atendê-la conforme NR-5; participar de treinamento dos empregados quando se relacionar com assuntos ligados à prevenção, proteção da saúde e Higiene e Medicina do Trabalho; participar, como assistentes técnicos, de juntas médicas; propor políticas, programas, normas e regulamentos de Segurança do Trabalho, zelando pela sua observância; elaborar relatórios de atividades de sua área de atuação, compilando dados, redigindo e analisando as informações prestadas para registrar os fatos e subsidiar a tomada de decisões; orientar a execução do trabalho de seus auxiliares prestando-lhes esclarecimentos, treinando-os, acompanhando-os e supervisionando-os para garantir a qualidade do serviço; elaborar projetos, pareceres e normas relativas à sua área de atuação fazendo consultas às unidades internas e externas à empresa, para subsidiar a tomada e a implementação de decisões; participar de grupos interdisciplinares de trabalho dando parecer sobre sua área de atuação, para possibilitar a elaboração e implementação de projetos; manter intercâmbio de informações técnicas com profissionais de sua área de atuação, quer internos ou externos à COMLURB, para promover o aperfeiçoamento profissional e atualização de conhecimentos; desenvolver com autonomia as atividades programadas pelo órgão gerencial; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando equipamentos e programas de informática; executar outras atribuições de mesma natureza e complexidade.

### **Técnico de Segurança do Trabalho**

Vistoriar locais de trabalho, identificando condições inseguras, analisando e propondo as medidas correlativas; assessorar a CIPA em sua atuação no âmbito na COMLURB; orientar os empregados na prevenção de acidentes; executar os programas de prevenção aprovados pelo SESMT – Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho da Companhia; identificar, especificar e propor a utilização de equipamentos de proteção individual de conformidade com as atribuições dos cargos e suas funções; divulgar a segurança do trabalho através de cartazes, palestras e outros veículos de comunicação, visando à conscientização do empregado; analisar e investigar acidentes de trabalho; coletar dados e elaborar relatórios para fins de atendimento à legislação em vigor e ao controle interno da COMLURB; identificar variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente; participar da adoção de tecnologias e processos de trabalho; elaborar estatísticas sobre acidentes de trabalho, de acordo com a legislação em vigor; desenvolver com autonomia as atividades programadas pelo órgão gerencial; executar outras tarefas de natureza e de complexidade semelhantes; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando equipamentos e programas de informática.

### **Técnico de Enfermagem do Trabalho**

Prestar assistência aos médicos e aos enfermeiros nos serviços de medicina preventiva e ambulatorial, coletando material para exame, aplicando vacinas e prestando primeiros socorros e executando outras tarefas auxiliares; prestar assistência aos clientes em atividades de prevenção e promoção da saúde, bem como em atividades de emergência, avisando imediatamente aos seus superiores, os efeitos adversos do medicamento e/ou piora do empregado; participar dos programas de higiene/segurança do trabalho, relacionados a prevenção de acidentes, de doenças profissionais e do trabalho; acompanhar e controlar a recuperação de empregados em tratamento especial, informando ao superior imediato: médico/enfermeiro quaisquer alterações no quadro do empregado; verificar os sinais vitais dos clientes, observando a pulsação, utilizando aparelhos de escuta e pressão, anotando os seus valores nos respectivos formulários ou qualquer outro tipo de arquivo; fiscalizar a validade dos materiais e equipamentos utilizados nas atividades inerentes à função, providenciando quando, necessário, o material necessário para substituição e/ou reposição; esterilizar equipamentos necessários à realização de suas tarefas, e descartar os resíduos gerados adequadamente; orientar os empregados a fim de prevenir e controlar sistematicamente o desenvolvimento e/ou contração de infecção hospitalar; organizar medicamentos, observando a data de validade dos mesmos; controlar a realização de exames pré-admissionais, periódicos, demissionais, de retorno ao trabalho ou de mudança de função; controlar a prestação de serviços de limpeza hospitalar e rotinas de trabalho das equipes definidas por seu(s) superior(es) hierárquicos, verificando a utilização correta e/ou a necessidade de uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs); organizar seu ambiente de trabalho observando as normas de biossegurança; acompanhar os empregados em remoções que requeiram cuidados de enfermagem; manter intercâmbio de informações técnicas com profissionais de sua área de atuação quer internos ou externos à COMLURB, para promover o aperfeiçoamento profissional e /atualização de conhecimentos; desenvolver com autonomia as atividades programadas pelo órgão gerencial; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando equipamentos e programas de informática; executar outras atribuições de mesma natureza e complexidade.

**ANEXO IV – CRONOGRAMA DO CONCURSO**

**CRONOGRAMA PREVISTO  
CONCURSO PÚBLICO  
COMLURB - Companhia Municipal de Limpeza Urbana  
Edital Nº 01/2016 COMLURB/IBFC**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Início</b>	<b>Término</b>
<b>1</b>	<b>Publicidade do Edital</b>	<b>07/04/2016</b>	<b>07/04/2016</b>
<b>2</b>	Período de solicitação de Isenção do valor de Inscrição	07/04/2016	10/04/2016
<b>3</b>	Publicação da relação de isentos do valor de inscrição	13/04/2016	13/04/2016
<b>4</b>	Apresentação de recursos contra indeferimento de pedidos de isenção	14/04/2016	15/04/2016
<b>5</b>	Publicação do resultado dos recursos contra indeferimento de pedidos de isenção	19/04/2016	19/04/2016
<b>6</b>	<b>Período de inscrições dos candidatos</b>	<b>07/04/2016</b>	<b>08/05/2016</b>
<b>7</b>	Divulgação das inscrições homologadas (efetivadas)	17/05/2016	17/05/2016
<b>8</b>	Convocação para as provas objetivas	27/05/2016	27/05/2016
<b>9</b>	Publicação dos locais de provas no site do IBFC	30/05/2016	30/05/2016
<b>10</b>	<b>Execução da prova Objetiva</b>	<b>05/06/2016</b>	<b>05/06/2016</b>
<b>11</b>	Divulgação do gabarito da prova objetiva	06/06/2016	06/06/2016
<b>12</b>	Apresentação de recursos contra questões da prova e gabarito	07/06/2016	08/06/2016
<b>13</b>	Resultado da análise de recursos contra questões da prova objetiva e gabarito	20/06/2016	20/06/2016
<b>14</b>	Publicação do resultado preliminar da prova objetiva	20/06/2016	20/06/2016
<b>15</b>	Apresentação de recursos contra o resultado preliminar da prova objetiva	21/06/2016	22/06/2016
<b>16</b>	Publicação da análise do resultado dos recursos contra o resultado preliminar da prova objetiva	24/06/2016	24/06/2016
<b>17</b>	<b>Resultado Final</b>	<b>24/06/2016</b>	<b>24/06/2016</b>

OBS. O cronograma acima descrito traz somente uma previsão das datas de realização das etapas do concurso público, podendo sofrer alterações, sendo de total responsabilidade do candidato, acompanhar todas as publicações no site do IBFC [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br).